ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FAIXA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 343, de 25 de outubro de 1974

Autorisa o Executivo Municipal de Marabá conceder em aforamento um terreno do Patrimonio Municipal no bairro "Jarbas Passarinho", no povoado do Amapá, ao Sr Darcy Pereira Rodrigues.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorisado a conceder em aforamento um terreno do Patrimonio Municipal no bairro Jarbas Passarinho, no povoado do Amapá, ao Sr. DARCY PEREIRA RODRIGUES, localizado na Av: Capitão Elmano de Moura Melo, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao lado esquado com o Sr. Lusimar Lopes Brito, ao lado direito com Sr. Otavio Ribeiro Guimarães, frente para referida Av e fundos com quem de direito, medindo 10 metros de frente, por 30 metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 1.974.

Ofir Sacramento Marques
Secretário-Executivo

PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LBO/AS